

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0015659-6

SAS – AF

EDITAL nº 184/SMADS/2025


CAPACIDADE: 20 vagas

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA- MODALIDADE: RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Trata-se o presente de análise do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Lar Mãe do Divino Amor - Instituto LEMDA CNPJ 54.321.773/0001-07, referente ao Edital 184/SMADS/2025; sendo a única. Partindo-se dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa 02/SMADS/2024 o Plano de Trabalho apresentado, inicialmente informa número do edital correto, os dados do serviço e da identificação da proponente, também estão de acordo com o Edital. No item 3 Descrição da realidade do objeto da parceria, apresenta dados estatísticos, referentes ao Estado de São Paulo, caracterizando o acolhimento deste seguimento populacional a partir do conceito. Apresenta histórico da OSC LEMDA no atendimento a pessoas com deficiência. Quanto à descrição das metas a serem atingidas, a OSC as apresenta as metas, afirmando a importância delas como forma de direcionamento do trabalho a ser executado, descrevendo o item adequadamente. Na forma de cumprimento das metas apresenta os meios pelos quais viabilizarão o alcance delas, bem como os parâmetros a serem atingidos, satisfatoriamente. Em relação ao detalhamento da proposta, a OSC apresentou o item público-alvo, informações das instalações, estão de acordo com o edital. Referente a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, demonstra o alinhamento com as diretrizes, inclusive afirmando a finalidade do Benefício de Prestação continuada, bem como, a necessidade de o beneficiário ter autonomia no controle, a decisão e uso do benefício, apoiados pela equipe do serviço, como parte do Plano Individual de atendimento. A forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada, está em conformidade com o normatizado. Sobre a metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas, descreve que a realização ocorrerá por meio de grade de programação planejada, com objetivo de promover a autonomia e protagonismo do acolhido, e o convívio social e comunitário. Manifesta ainda o trabalho para resgate e fortalecimento de vínculos, encerra caracterizando atividades a serem realizadas. Sobre a forma de monitoramento e avaliação dos resultados, descreve o item afirmando que, será um processo contínuo e sistemático, com acompanhamento através dos registros no SISA e nas orientações da supervisão técnica; afirma a aplicação de pesquisa de satisfação com os usuários e, finalização mencionado que os resultados são divulgados aos interessados como forma de dar transparência à execução, considerando a gestão participativa. Em relação a demonstração de metodologia do trabalho social com famílias, apresenta o item considerando a necessidade de fortalecimento de vínculo com familiares e padrinhos, descreve estratégias para viabilizar o proposto, com amparo da equipe e atenção aos aspectos emocionais envolvidos, finalizam afirmando a importância do vínculo familiar para os objetivos do atendimento. Quanto a demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial, está descrito satisfatoriamente. Detalhamento dos recursos

humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades: apresenta quadro de RH, compatível com a tipologia e em congruência com as legislações; especificando no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências, adequadamente. Quanto a especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas, observa-se que, foi apresentado um quadro com cargos e carga horária, no entanto; não está explicitamente demonstrada a cobertura de profissionais durante as 24 horas de funcionamento do serviço, sendo assim, esta comissão recomenda ao Gestora da Parceria que acompanhe na execução a escala de trabalho dos profissionais, para que os profissionais atuem em horários que atendam amplamente as necessidades dos munícipes acolhidos. Especificaram a utilização das horas técnicas, corretamente, assim como, apresentaram os indicadores de avaliação em conformidade com o edital. No plano de aplicação dos Recursos da parceria os valores de repasse estão incompatíveis com a isenção da Cota Patronal e do PIS em todos os itens, incluindo a verba de implantação; no item 2 deve constar apenas o número do processo, excluindo-se o número do termo de colaboração; o item 3 foi suprimido, em desacordo com a minuta do plano de trabalho; o preenchimento das contrapartidas não está registrado em demonstrativo próprio. E ainda, não foi destinada rubrica para despesa com locação de veículos, obrigatória para a tipologia e por fim, a carga horária dos técnicos está divergente da Planilha Referencial, contudo, observamos que se trata de erros formais que não comprometeram a análise do mérito da proposta sendo assim, identificamos a viabilidade de execução de acordo com as ofertas da tipologia. Solicitou verba de implantação justificando a necessidade de adequação, de cômodos e mobiliários e considerando o objetivo de qualificar os ambientes para os atendidos, para a qual nos posicionamos favoravelmente à concessão no valor de 1 (um) repasse para OSC com isenção de PIS, desde que seja apresentado plano de uso do recurso a ser discutido com o gestor de parceria. Isto posto, atendendo-se ao que se pede na IN 02/SMADS/2024, avaliamos que a proposta demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, bem como a viabilidade na execução do serviço, quanto a previsão de custos, observa-se erros formais devendo a OSC apresentar as correções necessárias como condição para homologação do Termo de Colaboração, nos termos do artigo 43 da IN 02/SMADS/2024. Os meios disponíveis e procedimentos para avaliação da execução da parceria no cumprimento de metas e objetivos, estão adequados para a tipologia. Portanto, consideramos a proposta com GRAU SATISFATÓRIO de adequação.


São Paulo, 14 de novembro de 2025



Fabiana de Almeida Lima, RF 777.679-9
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Marcilene Del Nero Ricci Machado, RF 779.237-9
Titular da Comissão de Seleção



Jessica da Silva Lima, RF 784.139-6
Titular da Comissão de Seleção